



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190528000767  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 51b2-2642-a371-e131

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



# TUA

## TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

*O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.*

*O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).*

### DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20190528000210 - EA
REQUERENTE	Resíduos do Nordeste, EIM
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	505542331
ESTABELECIMENTO	Ecocentro de Alfândega da Fé
LOCALIZAÇÃO	Rua 1.º de Maio
CAE	38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos

### CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190528000767  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 51b2-2642-a371-e131

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ENQUADRAMENTO

### SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20180627002931	X	X	Artigo 35º do Regime Geral de Gestão de Resíduos	28-05-2019	26-05-2024	-	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte



## LOCALIZAÇÃO

### Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190528000767  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 51b2-2642-a371-e131

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## Confrontações

Norte	Terreno edificado
Sul	Terreno edificado
Este	Arruamento
Oeste	Terreno edificado

## Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	642.30
Área coberta (m2)	24.80
Área total (m2)	701.10



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190528000767  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 51b2-2642-a371-e131

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## Localização

Localização

Solo Urbanizado



## EXPLORAÇÃO

## Resíduos

### Resíduos admissíveis

#### Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
200101 Papel e cartão	R13	100.00	t/ano	4.00			
200125 Óleos e gorduras alimentares	R13	0.88	t/ano	0.60			
020107 Resíduos silvícolas	D15	10.00	t/ano	5.00			
200136 Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	R13	40.00	t/ano	4.00			
170107 Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidas em 17 01 06	D15	100.00	t/ano	5.00			
170904 Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	D15	100.00	t/ano	5.00			
150107 Embalagens de vidro	R13	40.00	t/ano	5.00			
200102 Vidro	R13	1.00	t/ano	1.00			



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20190528000767  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 51b2-2642-a371-e131

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

200138 Madeira não abrangida em 20 01 37	R13	25.00	t/ano	4.00
200139 Plásticos	R13	45.00	t/ano	4.00
200140 Metais	R13	30.00	t/ano	4.00
200307 Monstros	D15	30.00	t/ano	4.00
200301 Misturas de resíduos urbanos equiparados	D15	55.00	t/ano	5.00
160601 (*) Acumuladores de chumbo	R13	0.50	t/ano	0.50
160603 (*) Pilhas contendo mercúrio	R13	0.20	t/ano	0.16
130208 (*) Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	R13	0.60	t/ano	0.60
200123 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	R13	10.00	t/ano	4.00
200121 (*) Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	R13	0.20	t/ano	0.20
200135 (*) Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos (ver nota 1 do Índice do Anexo da Decisão 2014 /955/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014	R13	10.00	t/ano	4.00
200133 (*) Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo desses acumuladores ou pilhas	R13	0.02	t/ano	0.02
150110 (*) Embalagens contendo ou contaminadas				



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20190528000767  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 51b2-2642-a371-e131

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
por resíduos de substâncias perigosas	R13	0.20	t/ano	0.20			
150101 Embalagens de papel e cartão	R13	50.00	t/ano	4.00			
150102 Embalagens de plástico	R13	20.00	t/ano	4.00			
150103 Embalagens de madeira	R13	5.00	t/ano	4.00			
150104 Embalagens de metal	R13	10.00	t/ano	4.00			
150105 Embalagens compósitas	R13	0.20	t/ano	0.20			
150106 Misturas de embalagens	R13	0.20	t/ano	0.20			
150109 Embalagens têxteis	R13	0.20	t/ano	0.20			

### Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	389.20	Toneladas/Ano
D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).	295.00	Toneladas/Ano

### Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com normas em vigor para proteção de incêndio e de explosão, bem como medidas de segurança, autoproteção de um plano de emergência interno relativo à prevenção de riscos, sistemas de alarme, de evacuação e de emergência.	Período de vida da instalação	
O titular desta licença é responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente atividade de gestão de resíduos, nomeadamente, em matéria de ambiente e de higiene, saúde e segurança no trabalho, sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDRN ou por outras entidades no âmbito das suas competências	Período de vida da instalação	
A zona de armazenamento de resíduos deverá estar dotada de dispositivo que permita o confinamento ou eventuais derrames. Em caso de derrame não deverão ser efetuadas operações de lavagem, e, quando necessário, a limpeza de pavimento contaminado deverá ocorrer a seco, com utilização de absorventes sólidos, recolhidos para posterior tratamento.	Período de vida da instalação	
O transporte de resíduos em território nacional deverá ser sempre efetuado de		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20190528000767  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 51b2-2642-a371-e131

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
acordo com as disposições da Portaria n.º 145/2017 de 26 de abril, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
O titular deverá dar cumprimento aos Requisitos de Qualificação a cumprir pelos Operadores de Tratamento de Resíduos no contexto do fluxo específico das Pilhas e Acumuladores.	Período de vida da instalação	
O titular deverá dar cumprimento aos Requisitos mínimos de qualidade e eficiência para as operações de armazenagem de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos	Período de vida da instalação	
O abastecimento de água às instalações é feito a partir da rede pública de abastecimento	Período de vida da instalação	
As águas residuais domésticas são encaminhadas para o colector público de saneamento.	Período de vida da instalação	
Deverá ser instalada uma divisória no contentor denominado 'escombros', de modo a separar o fluxo de RCD dos restantes resíduos.	30 dias	Registo fotográfico

## Identificação do responsável técnico OGR

## Identificação do responsável técnico pela OGR

Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
Hélder Manuel Alves Correia	10325421	Eng.º Mecânico



## OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

### Comunicações a efetuar à Administração

Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
Proceder ao registo dos resíduos no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), (MRRU e/ou MIRR, conforme aplicável)	Plataforma eletrónica SiLiamb	31 de março do ano seguinte àquele que se reportam os dados	APA
Cessaçã da atividade	Pedido de renúncia	60 dias antes da efetiva cessação da atividade	CCDR-Norte